



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260318111713**, intitulada **DECRETO Nº 0311/2025 ABRE CREDITO ATRAVES DE REMANEJAMENTO. - 18 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 18/03/2026 11:19 | **Autorização:** 18/03/2026 11:19 | **Circulação:** 19/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01445, 19/03/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 0311/2025, de 06 de novembro de 2025, abre crédito suplementar por remanejamento no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no orçamento do Município de Baraúna-PB, com fundamento na Lei Municipal nº 0716, de 05 de novembro de 2025, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. O crédito destina-se às seguintes dotações da Secretaria de Administração: R\$ 80.000,00 para vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil; R\$ 35.000,00 para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; R\$ 40.000,00 para vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do Conselho Tutelar; e R\$ 175.000,00 para obrigações patronais - INSS das atividades sociais dos segurados. Como contrapartida, o remanejamento utiliza dotação de origem da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 330.000,00, referente a obras e instalações para reforma do mercado público da cidade, com recursos de outras transferências de convênios da União. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318111713&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:25